



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.053/20
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR OS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O CNPJ DO MUNICÍPIO DE BASTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a transferência dos servidores públicos municipais vinculados ao CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde para o CNPJ do Município de Bastos.

Parágrafo único - A transferência mencionada no *caput*, não causará nenhum prejuízo aos servidores públicos municipais, devendo ser preservada a contagem de tempo de serviço para todos os fins de direito, de forma contínua.

Artigo 2º - A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bastos deverá promover a movimentação devida para fins de atendimento ao Artigo 1º desta Lei, informando a movimentação aos órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização fiscal, trabalhista e de controle externo.

Artigo 3º - A transferência prevista no Artigo 1º não implicará em nenhuma modificação quanto a atual lotação física dos servidores públicos municipais, que continuarão exercendo suas funções no atual local de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 17 de dezembro de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito